


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.302.793/0001-91</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/07/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CENTRO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE DEPENDENCIAS EM ALCOOL E DROGAS CEAD</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R PROFESSOR GIACOMO ITRIA</b>	NÚMERO <b>393</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>13.208-070</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ANHANGABAU</b>	MUNICÍPIO <b>JUNDIAI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ceadjund@yahoo.com.br</b>		UF <b>SP</b>
TELEFONE <b>(11) 4522-4277 / (11) 4522-6898</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/07/1999</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/05/2018 às 10:30:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Processo nº 20.544-1/00


**LEI Nº 5.534, DE 13 DE OUTUBRO DE 2.000**

Declara de utilidade pública o ***CENTRO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIAS EM ÁLCOOL E DROGAS-CEAD.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2.000, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º - É declarado de utilidade pública o *CENTRO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIAS EM ÁLCOOL E DROGAS-CEAD*, com sede nesta cidade.**

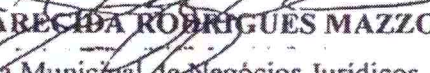
**Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos treze dias do mês de outubro de dois mil.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP  
R. DR. JOSÉ DE SOUZA, 1230 - CENTRO  
FONE: 454-6778 - 7300-3027  
C/ CLAUDIO DOS SANTOS NICOLAU - TABELÃO  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia representativa conforme o original a meu conhecimento, de que dou fé.

  
**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

SCC.2

VALIDAR RECEBIDO DE AUTENTICAÇÃO ES D. 91  
 São Maria Rogério de Silva - Secretário Autorizado  
 Silvana Ignazzi Pedrosa - Secretária Autorizada  
 Antonio Barros de Freitas Patrício - Secretário Autorizado

deste, a grande, no próprio local de consumo.

CENTRO

**LEI Nº 12.427, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006**

(Projeto de lei nº 565/2004, do Deputado Ary Fossen)

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - É declarado de utilidade pública o Centro Especializado no Tratamento de Dependências de Álcool e Drogas - CEAD, com sede em Jundiaí.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos 22 de dezembro de 2006.

Cláudio Lembo

Eunice Aparecida de Jesus Prudente

Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de dezembro de 2006



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CASA CIVIL**

**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE**

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

---

**Número CRCE 0479/2013**

**Data de emissão: 25/03/2013**

**CENTRO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIAS EM  
ÁLCOOL E DROGAS CEAD**

**CNPJ : 03.302.793/0001-91**

Endereço: RUA PROFESSOR GIACOMO ITRIA, 393 Complemento: casa

Bairro: ANHANGABAU CEP: 13208070

Município: JUNDIAI - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

---

PORTARIA Nº 655, DE 18 DE MAIO DE 2018

Defere, em grau de Reconsideração, a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, do Centro Especializado no Tratamento de Dependências em Álcool e Drogas - CEAD, com sede em Jundiaí (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a publicação da Portaria nº 1.169/GM/MS, de 26 de abril de 2018, que alterou a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, na área de saúde, nos termos da Lei nº 13.650, de 11 de abril de 2018; e

Considerando a Nota Técnica nº 169/2018- CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.080744/2016-04, que concluiu, na fase recursal, pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida, em grau de Reconsideração, a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), do Centro Especializado no Tratamento de Dependências em Álcool e Drogas - CEAD, CNPJ nº 03.302.793/0001-91, com sede em Jundiaí (SP).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 03 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União – DOU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica sem efeito a Portaria 769/SAS/MS, 13 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 74, de 18 de abril de 2017, Seção 1, página 82.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO